

**ANEXO VI
FORMATO E DETALHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA
PROPOSTA TÉCNICA**

CONCORRÊNCIA Nº 14713/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL (FILME PUBLICITÁRIO) PARA A CAMPANHA "QUER FAZER? SENAC!".

PROPOSTA TÉCNICA: conforme detalhado a seguir, a **Proposta Técnica** será composta pela entrega de **2 (dois) itens**.

IMPORTANTE: a licitante deverá considerar, para os 2 (dois) itens que compõem a Proposta Técnica, **apenas os filmes publicitários produzidos pelo CNPJ participante da licitação**. O objetivo é demonstrar a capacidade técnica da empresa, portanto, **não deverão ser considerados filmes produzidos por filiais ou por empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico**.

a) ITEM 1 – Portfólio de filmes: a licitante deverá apresentar um portfólio contendo **filmes publicitários**, com duração **máxima de 90 (noventa) segundos**, produzidos pela própria empresa e que tenham sido veiculados em **emissoras de TV aberta**.

A apresentação deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nome do filme;
- Identificação do cliente atendido pela licitante (razão social, nome fantasia, entre outros);
- Data de produção do filme (mês e ano);
- Nome(s) do(s) diretor(es) responsável(is) pela produção;
- Emissoras de TV aberta que exibiram o filme;
- Link, QR Code ou arquivo em PDF contendo o filme.

Formato de entrega: o material deverá ser entregue em formato físico, podendo ser impresso (filme via QR Code), gravado em pen drive ou em ambos os formatos. Não há limite para o número de páginas, slides ou telas.

IMPORTANTE: caso a licitante deixe de apresentar um ou mais dos itens exigidos, o respectivo filme será **desconsiderado para fins de pontuação**. O mesmo se aplica a filmes com duração **superior** a 90 (noventa) segundos ou que **não** se enquadrem na categoria de filmes publicitários, como, por exemplo, filmes institucionais.

Em caso de dúvidas quanto à veracidade das informações fornecidas, a Comissão Especial de Licitação (CEL) poderá solicitar comprovação da produção do filme.

b) ITEM 2 – Experiência da licitante: a licitante deverá apresentar **3 (três) filmes publicitários**, com duração **máxima de 90 (noventa) segundos**, produzidos pela própria empresa e que tenham sido veiculados em **emissoras de TV aberta**. A análise desses filmes permitirá ao Senac avaliar se a experiência demonstrada pela licitante poderá contribuir para a produção do filme do Senac São Paulo, **considerando o “monstro” como referência**. **Não** serão aceitos filmes anteriormente produzidos para o Senac São Paulo.

- **Link do “monstro”:**
(<https://vimeo.com/1050171903/55fef4055e>)

A **avaliação** da Comissão Especial de Licitação (CEL) levará em consideração:

- 1. Som:** clareza do áudio, adequação da trilha sonora, efeitos sonoros e equilíbrio entre voz e música;
- 2. Edição:** dinamismo das cenas, ritmo, cortes, transições, fluidez da narrativa e efeitos especiais;
- 3. Criatividade:** avaliação dos elementos visuais, da linguagem audiovisual e da narrativa, considerando também a originalidade, evitando clichês e soluções convencionais;
- 4. Quantidade de pessoas (atores e figurantes):** número de pessoas envolvidas no filme;
- 5. Quantidade de locações (locais):** número de locais utilizados na produção do filme.

Portanto, espera-se que a licitante apresente filmes cujo roteiro

esteja alinhado com o filme monstro.

Formato de entrega: o material deverá ser entregue em formato físico, podendo ser impresso (filme via QR Code), gravado em pen drive ou em ambos os formatos. Não há limite para o número de páginas, slides ou telas.

Além dos 3 (três) filmes, a licitante deverá entregar, **por escrito**, em arquivo Word ou formato similar, um resumo contendo uma justificativa/defesa que descreva como cada filme atende aos aspectos listados no item, bem como a experiência na produção desses filmes pode contribuir para a realização do filme do Senac. Não basta apenas apresentar os filmes; **é imprescindível o detalhamento por escrito.**

IMPORTANTE: caso a licitante apresente filme com duração **superior** a 90 (noventa) segundos ou que **não** se enquadre na categoria de filme publicitário, como, por exemplo, filmes institucionais, o respectivo filme terá sua **nota zerada.**

O mesmo ocorrerá caso a licitante **não** entregue o resumo (em Word ou formato equivalente) explicando cada um dos 3 (três) filmes. Conforme detalhado no respectivo item do **Anexo VI**, cada filme será avaliado individualmente. Se a licitante entregar apenas 1 (um) filme, a pontuação referente ao segundo e terceiro filmes será zerada.